



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Comissão Técnica da Carreiras de Especialista em Políticas Públicas**

ATA

Nº do Processo: 018.00028606/2024-32

Interessado: Comissão Técnica da Carreiras de Especialista em Políticas Públicas, Diretoria de Modernização Organizacional, Coordenadoria de Gestão de Políticas Públicas

Assunto: Atas da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP

Ata da Oitava Reunião Ordinária da CEPP – 10/04/2025

Às 15 horas do dia 10 do mês de abril do ano de 2025 reuniram-se de forma virtual (via Microsoft Teams) para a oitava reunião ordinária da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP, regida pelo Decreto nº 67.100, de 08 de setembro de 2022, contando com os seguintes participantes:

Marcos Toffoli Simoens da Silva, RG: 25.512.326-7 (Presidente);

Luiz Gustavo de Castro Oliveira, RG: 33.889.350-7;

Thais da Cunha Gomes, RG: 43.449.529-3;

Dênis Alves Rodrigues, RG: 25.071.750-5;

Leonardo Rossatto Queiroz, RG: 29.323.595-8;

Mauricio Haruo Koshiyama, RG: 30.823.399-2;

Vanessa Ortiz de Camargo, RG: 29.010.698-9;

Tarcila Peres Santos, RG: 40.601.996-4;

Fernanda Heloisa Ranher, RG: 47.122.896-5;

Jorge Orlando Costa, RG: 18.224.526;

Danilo Cesar Fiore, RG: 44.196.539-8;

O presidente da CEPP, Marcos Toffoli, iniciou a reunião esclarecendo que estava aguardando retorno da assessoria de governança do Gabinete da SGGD para marcar as reuniões e passou a palavra para os Grupos de Trabalho acerca do Projeto de Lei Complementar e do Decreto de Promoção e Progressão para os Especialistas em Políticas Públicas.

A primeira exposição foi a do grupo de trabalho relativo do Projeto de Lei Complementar. O representante Theo esclareceu as premissas de um possível PLC e disse que alterar a Lei 1034,

ao invés de substituí-la, pode tornar o processo de tramitação mais fácil. Também mostrou os parâmetros do quadro de carreira proposto, feito com base no exemplo da Lei Complementar 1.419/2024, que cria a carreira do Auditor Estadual de Controle. Outras mudanças de consenso entre os membros da carreira, como o fim do filtro de 20% e a adequação dos interstícios de promoção e progressão para o novo modelo, foram incluídas entre as premissas do PLC.

A seguir, o grupo de trabalho relativo ao Decreto de promoção e progressão fez uma apresentação e disse que já havia uma minuta de decreto. O representante Danilo Fiore mostrou as premissas do Decreto, com processos semestrais de promoção e progressão e um texto genérico, capaz de se adaptar a possíveis mudanças na Lei Complementar da carreira. Foi salientada a necessidade de se fazer o maior número de processos possíveis com o objetivo de se mitigar o filtro de 20% imposto pelo parágrafo 2º do artigo 17 da Lei Complementar 1034/2008.

Após as apresentações, abriu-se espaço para a discussão e encaminhamentos. Os representantes titulares e suplentes da CEPP (Danilo Fiore, Jorge e Theo) se comprometeram a compartilhar as minutas de decreto com a carreira antes de oficializar o encaminhamento das minutas. Como encaminhamento, foi estabelecido o prazo de duas semanas para conclusão das respectivas minutas, com a previsão de aprovação de ambas na reunião subsequente da CEPP. Reiterou-se a necessidade da abertura de um canal de diálogo com o gabinete da SGDD para encaminhamento das respectivas minutas.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 40 minutos do dia 10 de abril de 2025, Horário de Brasília (UTC-03:00).

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rossatto Queiroz, Especialista em Políticas Públicas I**, em 12/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Rodrigues, Membro**, em 12/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theo Lovizio De Araujo, Especialista em Políticas Públicas II**, em 12/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cesar Fiore, Especialista em Políticas Públicas II**, em 12/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Toffoli Simoes Da Silva, Coordenador**, em 12/06/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Orlando Costa, Especialista em Políticas Públicas I**, em 16/06/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ortiz De Camargo, Especialista em Políticas Públicas**, em 16/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas I**, em 16/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 17/06/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador
0070401370 e o código CRC **56DAABA2**.